



Edital Nº 32/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021.2  
CAMPI PINHEIRAL E VOLTA REDONDA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Discente visando ao preenchimento de vagas dos Cursos de Bacharelado em Agronomia do Campus Pinheiral, Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Pinheiral, Licenciatura em Computação do Campus Pinheiral, Licenciatura em Física do Campus Volta Redonda e Licenciatura em Matemática do campus Volta Redonda, oferecidos pelo IFRJ, nos *campi* Pinheiral e Volta Redonda, para o **2º semestre do ano letivo de 2021**, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

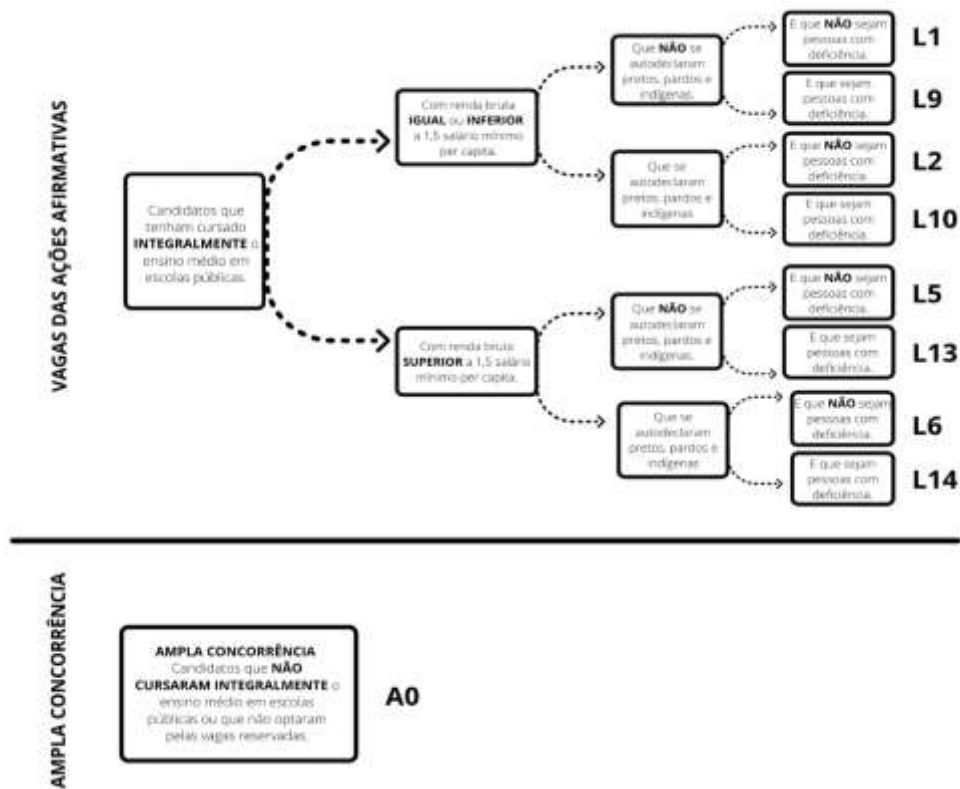
- 1.1 A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas, de que trata este Edital, será efetuada, exclusivamente, com base no aproveitamento dos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), nas edições de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020.
- 1.2 Poderá concorrer a uma das vagas do IFRJ, ofertadas neste processo seletivo, o candidato que atenda aos seguintes critérios:
  - a) tenha se submetido ao ENEM nas edições de 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020;
  - b) tenha obtido, no mínimo, 400 pontos na **média ponderada** das notas obtidas nas provas do ENEM, sendo elas: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, e a nota obtida na Redação, conforme definido no subitem 6.2 deste Edital;
  - c) tenha obtido nota diferente de zero em todas as provas do ENEM;
  - d) realizar a inscrição neste processo seletivo, conforme opções de vagas, descritas no item 4, deste Edital.
- 1.2.1 Caso o candidato tenha se submetido ao ENEM nas edições 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, ele deverá optar por uma das edições para concorrer às vagas especificadas neste Edital.

**2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal.
- 2.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados nos dias definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Estes serão julgados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), junto da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
  - 2.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no portal do IFRJ.
  - 2.2.2 Das decisões tomadas pela PROEN e DACPS, não haverá recurso.

**3. DAS MODALIDADES**

- 3.1 Serão disponibilizadas **104 (cento e quatro)** vagas, sendo 50% das vagas disponibilizadas para os candidatos que optarem pela modalidade Ampla Concorrência (AO) e 50% das vagas, para os candidatos que optarem pela modalidade Ação Afirmativas (AA), conforme o Fluxograma a seguir:



### Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012 e alterações)

|   |
|---|
| <b>A0 - Ampla Concorrência</b>  |
| <b>L1</b> - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).   |
| <b>L2</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                         |
| <b>L5</b> - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  |
| <b>L6</b> - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).                             |
| <b>L9</b> - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).  |
| <b>L10</b> - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| <b>L13</b> - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).   |
| <b>L14</b> - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).            |

- 3.2 Para se candidatar a uma das vagas da modalidade **Ampla Concorrência - A0**, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos de qualquer natureza jurídica da Rede de Ensino brasileira ou, em caso de candidatos maiores de idade, ter obtido certificação de ensino médio pelo ENEM ou por exames supletivos equivalentes, em instituições regulamentadas pelo MEC.
- 3.3 Para se candidatar às vagas da modalidade **Ação Afirmativa - L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**, o candidato deve atender ao requisito de ter cursado integralmente, com aprovação, todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira, conforme estabelecido na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- 3.3.1 Para fins de candidatura às vagas de Ação Afirmativa, consideram-se estabelecimentos da Rede Pública de Ensino brasileira apenas e tão somente aqueles pertencentes à Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- 3.4 O Fluxograma descrito no subitem 3.1, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga. O candidato deve verificar qual grupo deseja optar no ato da inscrição.
- 3.5 Os candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas - **L9, L10, L13 e L14** serão convocados para a Averiguação da Deficiência Declarada, que será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, e de acordo com os critérios adotados no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)** por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ, com base no Laudo Médico que atesta a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 3.5.1 Os candidatos convocados para a Averiguação da Deficiência Declarada, obrigatoriamente, de forma presencial, deverão apresentar à Comissão, no dia, horário e *campus* agendados, conforme descrito na Listagem de Convocação para Averiguação da Deficiência Declarada, além do Laudo Médico, exames e documentação que comprovem a Deficiência Declarada.
- 3.5.2 A reprovação na Averiguação da Deficiência Declarada ou o não comparecimento, de forma presencial, no dia, horário e *campus* agendados na Listagem de Convocação para Averiguação da Deficiência Declarada, acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 3.6 Os candidatos que optarem por concorrer às Ações Afirmativas - **L2, L6, L10 e L14**, serão convocados para a Averiguação da Heteroidentificação Racial, que será realizada, por meio de videoconferência, no formato remoto, nas datas informadas no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, e de acordo com os critérios adotados no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14)**, por uma comissão constituída por profissionais do IFRJ.
- 3.6.1 Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato e a Autodeclaração Racial, os quais serão verificados, obrigatoriamente, no formato remoto, conforme dia e horário agendado na Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial.
- 3.6.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Formulário da Autodeclaração Racial, preenchido e assinado, Comissão para a Averiguação da Heteroidentificação Racial na sua videoconferência.
- 3.6.3 A reprovação na Averiguação da Heteroidentificação Racial ou o não comparecimento do candidato, de forma remota, no dia e horário agendado, na Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial, acarretará a perda do direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.
- 3.6.4 Para a Averiguação da Heteroidentificação Racial das vagas da Ação Afirmativa - L2, L6, L10 e L14, no formato remoto, o candidato deve ter ciência de que deverá ter o equipamento para conectividade, não sendo disponibilizado tal equipamento pelo IFRJ. Não poderá utilizar imagem de filtro ou câmeras alternativas no equipamento. Caso seja identificado o seu uso, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.7 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre o requisito estabelecido no item **3.3** e em seus subitens para concorrer às vagas destinadas à política de Ação Afirmativa. Caso o candidato selecionado não cumpra o estabelecido neste edital, ele perderá o direito à vaga, sendo eliminado deste processo seletivo.

#### 4. DAS VAGAS OFERTADAS

| CAMPUS    | CURSO DE GRADUAÇÃO                  | DURAÇÃO PREVISTA | TURNO  | MODALIDADES DE VAGAS |     |     |     |     | TOTAL DE VAGAS |
|-----------|-------------------------------------|------------------|--|----------------------|-----|-----|-----|-----|----------------|
|           |                                     |                  |  | A0                   | L1  | L2  | L5  | L6  |                |
| PINHEIRAL | Bacharelado em Agronomia            | 10 períodos      | Integral - Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 13h) | A0                   | L1  | L2  | L5  | L6  | 40             |
|           |                                     |                  |  | 20                   | 3   | 5   | 3   | 5   |                |
|           |                                     |                  |  |                      | L9  | L10 | L13 | L14 |                |
|           |                                     | 1                | 1  | 1                    | 1   |     |     |     |                |
|           | Licenciatura em Ciências Biológicas | 8 períodos       | Noturno - Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 13h)  | A0                   | L1  | L2  | L5  | L6  | 20             |
|           |                                     |                  |  | 10                   | 1   | 2   | 1   | 2   |                |
|           |                                     |                  |  |                      | L9  | L10 | L13 | L14 |                |
|           |                                     | 1                | 1  | 1                    | 1   |     |     |     |                |
|           | Licenciatura em Computação          | 8 períodos       | Noturno - Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 13h)  | A0                   | L1  | L2  | L5  | L6  | 14             |
| 7         |                                     |                  |  | 1                    | 2   | 1   | 1   |     |                |
|           |                                     |                  |  | L9                   | L10 | L13 | L14 |     |                |
|           | -                                   | 1                | -  | 1                    |     |     |     |     |                |

| CAMPUS        | CURSO DE GRADUAÇÃO         | DURAÇÃO PREVISTA | TURNO   | MODALIDADES DE VAGAS |    |     |     |     | TOTAL DE VAGAS |    |
|---------------|----------------------------|------------------|---|----------------------|----|-----|-----|-----|----------------|----|
|               |                            |                  |   | A0                   | L1 | L2  | L5  | L6  |                |    |
| VOLTA REDONDA | Licenciatura em Física     | 8 períodos       | Tarde/Noite - Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 13h) | A0                   | L1 | L2  | L5  | L6  | 15             |    |
|               |                            |                  |   | 7                    | 1  | 2   | 1   | 2   |                |    |
|               |                            |                  |   |                      | L9 | L10 | L13 | L14 |                |    |
|               | Licenciatura em Matemática | 8 períodos       | Tarde/Noite - Com atividades aos sábados pela manhã (8h às 13h) | A0                   | L1 | L2  | L5  | L6  |                | 15 |
|               |                            |                  |   | 7                    | 1  | 2   | 1   | 2   |                |    |
|               |                            |                  |   |                      | L9 | L10 | L13 | L14 |                |    |
|               |                            |                  |   | -                    | 1  | -   | 1   |     |                |    |

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do preenchimento de um formulário de inscrição eletrônico. Para preencher este Formulário de Inscrição, o candidato deverá assinalar sua opção de vaga pela Ampla Concorrência (AO) ou pela Ação Afirmativa (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), dentre as modalidades previstas no item 3 deste Edital.

5.1.1 O candidato só poderá efetuar uma única inscrição, devendo optar por uma modalidade, dentre as previstas nas vagas, e, depois de efetivada a inscrição, não poderá modificar as suas opções.

5.2 Não haverá cobrança da Taxa de Inscrição.

5.3 As inscrições no Processo Seletivo estarão abertas no período previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA** e deverão ser realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o sistema de participante do ENEM - <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/> para extrair o Boletim do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, contendo o número de inscrição, Cadastro da Pessoa Física - CPF e notas obtidas em cada uma das provas da área de conhecimento e nota obtida na Redação, especificada no subitem 1.2, *alínea "b"*, exclusivamente em formato PDF (Portable Document Format);

II - Preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição, disponibilizado no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, anexando, também, em local próprio o Boletim do ENEM, no formato PDF (Portable Document Format), extraído do sistema do participante.

III - Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, clicar na opção SALVAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PDF para emitir o Formulário de Inscrição, que deverá ser guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação. Depois, clique em: ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

IV - O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.

5.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Não nos responsabilizamos pelo não envio e/ou falha do anexo. Não sendo aceitas as alegações de falhas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da Internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ para o não envio do Formulário de Inscrição.

5.6 A Listagem Nominal com a Relação Preliminar de Homologação das Inscrições, será divulgada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.

5.7 O candidato inscrito que não constar o nome na Homologação das Inscrições, poderá solicitar recurso. Para isso, ele deverá acessar no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, baixar, preencher o Formulário de Interposição de Recursos e enviar junto o Formulário de Inscrição emitido pelo candidato, para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br) nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no horário de 10 horas às 16 horas. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

5.8 A Relação Final de Homologação das Inscrições, será divulgada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.

## 6. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A ordem de ocupação das vagas dar-se-á segundo o desempenho dos candidatos no ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, respeitando-se estritamente a ordem decrescente das notas finais, conforme o

subitem 6.2.

- 6.2. A Nota Final do candidato, com base nas notas alcançadas nas provas do ENEM, será obtida através das fórmulas a seguir:

|   |
|---|
| <b>CURSO: BACHARELADO EM AGRONOMIA (PINHEIRAL)</b>  |
| $NF = \frac{[(2 \times R) + (3 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{9}$   |
| <b>CURSO: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (PINHEIRAL)</b>  |
| $NF = \frac{[(1 \times R) + (1 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{6}$   |
| <b>CURSOS: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PINHEIRAL), LICENCIATURA EM FÍSICA (VOLTA REDONDA) E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (VOLTA REDONDA)</b> |
| $NF = \frac{[(1 \times R) + (2 \times P1) + (1 \times P2) + (1 \times P3) + (2 \times P4)]}{7}$   |

Sendo:

NF = Nota Final; R = Nota obtida na prova de Redação; P1 = Nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; P2 = Nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias; P3 = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e P4 = Nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias.

- 6.2.1 Serão desclassificados os candidatos que:
- obtiveram **nota zero** em qualquer uma das provas do ENEM;
  - obtiverem nota final **menor que 400** pontos;
  - Não preencher o corretamente o Formulário de Inscrição, conforme instrução no subitem 5.3;
  - Não anexar o Boletim do ENEM Boletim do ENEM 2016, 2017, 2018, 2019 ou 2020, de acordo com o inciso I do item 5.3.
- 6.3 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que:
- obtiver maior nota na prova de Redação;
  - possuir maior idade.
- 6.4 A Relação Preliminar de Notas será divulgada no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.
- 6.5 O candidato inscrito, cujo as notas na Relação Preliminar de Notas, estejam em desacordo com as notas constantes no Boletim do ENEM anexado no Formulário de Inscrição, poderá solicitar recurso. Para isso, ele deverá acessar no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, preencher o Formulário de Interposição de Recursos descrevendo a situação e enviar para o e-mail [recursosconcursos@ifrj.edu.br](mailto:recursosconcursos@ifrj.edu.br), nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no horário de 10 horas às 16 horas. Não será permitida a inclusão de documento no período de recurso. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.
- 6.6 A Relação Final de Notas / Classificação Final será divulgado no dia previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, após às 18 horas.
- 6.7 Visando ao preenchimento total das vagas ofertadas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados ocorrerá uma reclassificação, obedecendo à ordem de classificação final.
- 6.8 A Listagem de Convocação da Reclassificação será divulgada no período definido no **ANEXO I - Cronograma**, após as 18 horas, na página do IFRJ.
- 6.9 É de inteira responsabilidade dos candidatos, em situação de AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO, acompanhar a divulgação da Reclassificação.
- 6.10 Caso haja vagas ociosas, o remanejamento destas serão preenchidas da seguinte forma:
- Vagas ociosas na Ampla Concorrência serão redistribuídas igualmente entre as demais modalidades do mesmo curso, respeitando-se a ordem: **L1 >> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14**;
  - Vagas ociosas em um dos tipos de modalidade de Ação Afirmativa serão redistribuídas igualmente entre as demais modalidades de ação afirmativa do mesmo curso, respeitando-se a ordem de **L1 >> L2 >> L5 >> L6 >> L9 >> L10 >> L13 >> L14**;
  - Vagas ociosas de todos os tipos de modalidades de Ação Afirmativa, estas serão direcionadas para a Ampla Concorrência.
- 6.11 A classificação dos candidatos somente terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2021.
- 6.12 Não será permitida, em tempo algum, a mudança de curso ou modalidade de vaga pelos candidatos.

- 6.13 A ocupação das vagas disponíveis poderá variar em função de solicitações de cancelamentos de matrícula ocorridos durante o processo seletivo.
- 6.14 Caso ainda haja vagas ociosas após a Reclassificação, obedecendo à ordem de classificação por curso e modalidade, o IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato, convocando-lhe para a vaga e efetivação de sua matrícula, por e-mail e/ou contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação.

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

- 7.1 O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada curso e modalidade **AO, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14**.
- 7.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as convocações relacionadas às etapas deste processo seletivo, respondendo adequadamente a estas, dentro dos prazos estabelecidos, não sendo aceitas as justificativas de não comparecimento e/ou envio de documentação por falha de comunicação.
- 7.3 Os candidatos classificados em TODAS AS MODALIDADES na Classificação Final deverão enviar no formato PDF, os documentos que constam no **ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual concorre descrito abaixo:

| CAMPUS        | E-MAIL                         |
|---------------|--------------------------------|
| Pinheiral     | matricula.seg.cpin@ifrj.edu.br |
| Volta Redonda | matricula.seg.cvr@ifrj.edu.br  |

- 7.3.1 No assunto do e-mail deverá constar: **MATRÍCULA EDITAL Nº 32.2021 - NOME COMPLETO - CAMPUS CURSO - MODALIDADE**.
- 7.3.2 O candidato estrangeiro deverá apresentar toda a documentação acadêmica traduzida por tradutor **juramentado**.
- 7.3.3 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 7.4 O candidato classificado que não cumprir o estabelecido no subitem 7.3 e seus subitens, nas datas e horários determinados, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 7.5 Para fins de matrícula de candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa, serão considerados as normas e os critérios dispostos no **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14**.
- 7.5.1 O candidato que não enviar a documentação completa referente à sua modalidade para a Secretaria do *Campus* a qual concorre à vaga e/ou não participar das Averiguações, no caso das Ações Afirmativas, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA** será considerado **ELIMINADO E PERDERÁ O DIREITO À VAGA**.
- 7.5.2 A vaga disponível, decorrente da não realização da matrícula, será ofertada na Reclassificação.
- 7.5.3 Todos os documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão arquivados na Secretaria de Ensino de Graduação.
- 7.5.4 Não será efetuada a matrícula do candidato com documentação incompleta ou que não atenda ao solicitado neste Edital que regulamentam este processo seletivo.
- 7.5.5 Estando à documentação completa, somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar os documentos relativos à matrícula.
- 7.6 Para fins de matrícula dos candidatos que optaram por uma das modalidades de Ação Afirmativa, serão aplicados às normas e os critérios do **ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14** deste Edital.
- 7.7 O candidato que, a qualquer tempo, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital, mesmo que apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, terá a matrícula cancelada no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 7.8 A inscrição em disciplinas dependerá da efetivação da matrícula, segundo os critérios estabelecidos pelo IFRJ e seguirá os prazos constantes do Calendário Acadêmico em vigor para o período letivo em questão.

- 7.9 As regras para deferimento de pedido de inscrição em disciplinas estão estabelecidas no Regulamento do Ensino de Graduação do IFRJ, disponível no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/>.
- 7.10 Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, no período definido no **ANEXO I - Cronograma**.
- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 8.1 A inscrição neste presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.
- 8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, que regulamentam este processo seletivo, não sendo aceitas as alegações de falhas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da Internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, que dificultem a comunicação do candidato com o IFRJ para o não envio da documentação referente à matrícula.
- 8.3 Será considerado desistente, e terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer a nenhum dos **dez primeiros dias de aula**, conforme informado no Termo de Responsabilidade de Matrícula assinado pelo candidato no ato da matrícula.
- 8.4 O IFRJ poderá alterar o presente edital, em parte ou no todo, a qualquer tempo, visando ao melhor êxito do processo seletivo, sendo as alterações divulgadas no site do IFRJ, <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>.
- 8.5 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o candidato poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.
- 8.6 Todos os cursos do IFRJ são presenciais. No entanto, na excepcionalidade, devido a Pandemia provocada pelo COVID-19, os cursos serão ministrados no formato remoto, seguindo a orientação das Diretrizes de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNPs (Resolução CONSUP/IFRJ nº 21, de 24 de setembro de 2020).
- 8.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato à observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.8 A Inscrição do candidato neste certame implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.9 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 8.10 O IFRJ reserva-se o direito de:
- a) ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade;
  - b) alterar os requisitos curriculares e o turno de funcionamento do curso oferecido.
- 8.11 O IFRJ divulgará em sua página na Internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 8.12 Todas as informações disponibilizadas no site do IFRJ - <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, bem como os Avisos relativos a este processo seletivo constituem normas que complementam este Edital.
- 8.13 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: [concursos@ifrj.edu.br](mailto:concursos@ifrj.edu.br).
- 8.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 8.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 2021.

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
Reitor do IFRJ



Edital N° 32/2021  
PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021.2  
CAMPI PINHEIRAL E VOLTA REDONDA

ANEXO I - CRONOGRAMA

| ETAPA / ATIVIDADE  | DATA DE REALIZAÇÃO     |
|--|------------------------|
| Período de Impugnação do Edital  | 30 e 31/08/2021        |
| <b>Período de Inscrições</b>   | <b>04 a 31/08/2021</b> |
| Relação Preliminar de Homologação das Inscrições, após as 18 horas.  | 03/09/2021             |
| Interposição de recursos relativos à Homologação das Inscrições  | 05 e 06/09/2021        |
| Relação Final de Homologação das Inscrições (pós-recursos), após as 18 horas   | 10/09/2021             |
| Relação Preliminar de Notas, após as 18 horas.   | 15/09/2021             |
| Interposição de recursos relativos às Notas  | 16 e 17/09/2021        |
| <b>Relação Final de Notas / Classificação Final, (pós-recursos) após as 18 horas</b>   | <b>22/09/2021</b>      |
| Listagem de Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada no formato presencial; e Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial no formato remoto, no site do IFRJ, disponíveis no site do IFRJ, após as 18 horas.   | 22/09/2021             |
| <b>Período de envio dos documentos para a Matrícula dos candidatos Classificados</b>   | <b>23 e 24/09/2021</b> |
| Averiguação da Heteroidentificação Racial - Ação Afirmativa - L2, L6, L10 e L14, no formato remoto; e Averiguação da Deficiência Declarada de forma presencial - Ação Afirmativa - L9, L10, L13 e L14  | 23 e 24/09/2021        |
| Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) no site do IFRJ, após as 18 horas.  | 29/09/2021             |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)   | 30/09 e 01/10/2021     |
| Divulgação do Resultado Final da Análise da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas nas modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) - (pós-recursos) após as 18 horas  | 06/10/2021             |
| <b>Reclassificação - vagas ociosas</b>   | <b>07/10/2021</b>      |
| Listagem de Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada no formato presencial; e Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial no formato remoto da Reclassificação, disponíveis no site do IFRJ, após as 18 horas. | 07/10/2021             |
| <b>Período de envio dos documentos para a Matrícula dos candidatos Reclassificados</b>   | <b>08 e 13/10/2021</b> |
| Averiguação da Heteroidentificação Racial - Ação Afirmativa - L2, L6, L10 e L14, no formato remoto; e Averiguação da Deficiência Declarada de forma presencial - Ação Afirmativa - L9, L10, L13 e L14  | 08 e 13/10/2021        |
| Divulgação do Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) no site do IFRJ, após as 18 horas.  | 15/10/2021             |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas das modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) - Candidatos Reclassificados  | 17 e 18/10/2021        |
| Divulgação do Resultado Final da Análise da Elegibilidade dos candidatos matriculados optantes das vagas nas modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) - Candidatos Reclassificados - (pós-recursos) após as 18 horas                             | 20/10/2021             |





Edital Nº 32/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021.2 -  
CAMPI PINHEIRAL E VOLTA REDONDA

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

**1. Documentos a serem enviados por e-mail, frente e verso, no formato PDF por TODOS OS CANDIDATOS, de todas as modalidades de vagas:**

- a) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Cadastro da Pessoa Física - CPF;
- f) Comprovação de cumprimento das obrigações militares, para indivíduos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Título de Eleitor e comprovantes de votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- h) Comprovante de residência (mês vigente à matrícula);
- i) Arquivo com 1 (um) retrato 3x4 recente (2019 a 2021) colorido, sem carimbo;
- j) Formulário de matrícula devidamente preenchida e assinada, conforme modelo de Ficha de Matrícula e Requerimento de Matrícula, disponível em <https://portal.ifrj.edu.br/academico/formularios/graduacao>.

**2. Documentos adicionais a serem apresentados pelos candidatos que concorrem às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) para comprovação de cumprimento dos requisitos:**

**2.1. Documentos para Comprovação de Origem Escolar - modalidades (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14):**

a) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por escola da rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) ou Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**2.2. Documentos para Comprovação de Renda Familiar Bruta Mensal - modalidades (L1, L2, L9, L10):**

a) Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): Formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2020, Ano-Calendarário 2019 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal de TODAS as pessoas maiores de 18 anos descritas no quadro da composição familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente.

b) Comprovantes de Rendimentos (cópia): Dentre os documentos abaixo relacionados, apresentar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), relativos aos três meses anteriores a data de inscrição (**maio, junho e julho de 2021**), do candidato no processo seletivo, de TODOS os membros da família.

b.1) Trabalhadores Assalariados (com carteira assinada ou funcionário público por regime estatutário): contracheque e carteira de trabalho profissional (folhas de identificação, do último contrato de trabalho e atualizações do salário); no caso de empregada doméstica CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia; extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2021**.

b.2) Atividade Rural: declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2021**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; notas fiscais de vendas.

b.3) Autônomos e Profissionais Liberais: declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; deverá ser apresentada também a Carteira de Trabalho para comprovar a inexistência de vínculo empregatício. Caso a pessoa contribua como autônomo, deverá anexar à declaração a cópia do carnê de contribuição para o INSS e guias de recolhimento ao INSS com comprovante de

pagamento dos meses de **maio, junho e julho de 2021**, compatíveis com a renda declarada; extratos bancários dos últimos três meses.

b.4) Aposentados e beneficiários do INSS: extrato mensal mais recente retirado via internet ou extrato bancário dos meses de **maio, junho e julho de 2021** comprovando o valor do benefício do INSS (aposentadoria, pensão, auxílio-doença, etc.). Só serão aceitos extratos bancários onde conste o número do benefício e o nome do beneficiário.

b.5) Proprietários de empresa ou microempresas: declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, no caso de proprietários de empresa ou microempresa; extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2021**.

b.6) Estudante ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros: documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga.

b.7) Estudante ou familiar desempregado: declaração informando o tempo em que se encontram fora do mercado formal de trabalho e como têm se mantido. Deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho, para comprovar o desemprego. Em caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato, comprovante do recebimento do auxílio-desemprego e extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2021**.

c) Caso o aluno solteiro não resida com os pais: deverão ser apresentados comprovantes de residência do aluno, de seus pais e declaração com justificativa para a situação apresentada.

d) Comprovantes de despesas e residência (cópia): deverão ser apresentados os seguintes comprovantes de despesa: contas de luz, telefone, condomínio e aluguel/financiamento no nome de um dos membros da família. No caso do estudante NÃO residir com a família, deverá ser fornecido, além dos comprovantes da família de origem, o comprovante de residência do local onde está residindo e declaração do responsável pelo imóvel informando esta condição.

e) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos meses de **maio, junho e julho de 2021**, pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos meses de **maio, junho e julho de 2021**.

**3. Para Validação da Heteroidentificação Racial que ocorrerá de modo remoto, para os candidatos nas modalidades - L2, L6, L10 e L14 que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas será necessário o candidato apresentar na validação o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, disponível no site do IFRJ.**

**3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Formulário da Autodeclaração Racial, preenchido e assinado, Comissão para a Averiguação da Heteroidentificação Racial na sua videoconferência.**

**4. Para Averiguação da Deficiência declarada que ocorrerá de modo presencial para os candidatos nas modalidades - L9, L10, L13 e L14 será necessário o candidato apresentar Laudo Médico, exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.**



Edital Nº 32/2021

PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021.2 -  
CAMPI PINHEIRAL E VOLTA REDONDA

**ANEXO III - NORMAS E CRITÉRIOS PARA AVERIGUAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DAS MODALIDADES L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 E L14**

1. A efetivação da matrícula dependerá do resultado da análise de elegibilidade do candidato no que se refere aos critérios de origem escolar, de renda familiar bruta mensal per capita e da Validação da Heteroidentificação Racial e Averiguação da Deficiência declarada.
2. Os documentos relativos à comprovação de origem escolar deverão ser necessariamente, emitidos por estabelecimentos da rede pública de ensino (municipal ou estadual ou federal).
3. A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações e documentos fornecidos pelo candidato.
4. O candidato concorrente às vagas reservadas para Negros (Pretos, Pardos e Indígenas) nas modalidades **L2, L6, L10 e L14** deverão ler o **Guia para Candidatos (as) Concorrentes ao Sistema de Reserva de Vagas para Pretos, Pardos e Indígenas no Âmbito do IFRJ - Modalidade Remota/Virtual - 2021**, disponibilizado no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao> e seguir as regras ali contidas.
5. A Listagem de Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada, **no formato presencial**, e da Averiguação da Validação da Heteroidentificação Racial, **no formato remoto**, será disponibilizada no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, no dia indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas e será realizada por Comissões próprias do IFRJ designadas para tais finalidades.
6. O link de acesso, o dia e o horário para a Averiguação da Heteroidentificação Racial, **no formato remoto**, serão informados na Listagem de Convocação para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (**L2, L6, L10 e L14**); e o dia, horário e o *campus* agendados para a Averiguação da Deficiência Declarada, **obrigatoriamente, de forma presencial**, será informado na Listagem de Convocação para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (**L9, L10, L13 e L14**).
7. O candidato para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (**L2, L6, L10 e L14**) somente poderá se conectar, **no formato remoto**, no dia e horário definidos para a sua avaliação. Não haverá tolerância de dia e horário, exceto por eventuais ajustes por parte da Comissão, no caso da queda na conexão do candidato, durante o processo de Averiguação. Havendo reconhecimento da Comissão sobre a queda de conectividade, no momento da Averiguação, o candidato poderá ser convocado para uma nova Averiguação, por e-mail, dentro do prazo estabelecido para a Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (**L2, L6, L10 e L14**) no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. O candidato para a Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (**L9, L10, L13 e L14**), deverá comparecer, obrigatoriamente, **de forma presencial**, somente no dia, horário e o *campus* agendados para a Averiguação da Deficiência Declarada, e apresentar o Laudo Médico, exames e demais documentos que comprovem a deficiência declarada, conforme item **25**, deste Anexo.
8. O candidato que fizer uso de meios ilícitos ou receber a ajuda de terceiros, sem o conhecimento prévio do responsável pela condução desta etapa será eliminado.
9. Para Averiguação da Heteroidentificação Racial, **de forma remota**, os candidatos que se autodeclararem Pretos, Pardos ou Indígenas será necessário apresentar, no início da Averiguação, o **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA**, disponível no site do IFRJ - <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, no dia e horário definido na convocação para a Comissão designada pelo IFRJ.
10. É vedado ao candidato realizar a Averiguação em data diferente da convocação, com a exceção de eventuais problemas técnicos que ocorram entre as transmissões da comissão e do candidato no momento da Averiguação. Neste caso, a Comissão da Heteroidentificação Racial analisará a situação e informará, imediatamente, a Diretoria de Diversidade e Ações Afirmativas - DIDAA sobre o caso em questão, realizando um novo agendamento em data mais próxima, a fim de que o candidato não fique prejudicado em sua avaliação.
11. A Averiguação da Elegibilidade às Vagas de Ação Afirmativa (**L2, L6, L10 e L14**), no formato remoto, será gravada. Para a Averiguação da Elegibilidade Vagas de Ação Afirmativa (**L9, L10, L13 e L14**) será, obrigatoriamente, de forma presencial.
12. A gravação faz parte do registro da avaliação e é de utilização exclusiva do IFRJ, não sendo disponibilizada ao(à) candidato(a).

13. O candidato para Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14) deverá, por ocasião da realização da Averiguação no formato remoto, habilitar sua câmera no início da videoconferência e se identificar, com documento de identidade oficial original com foto, e manter habilitados câmera e microfone durante todo o período de realização da Averiguação.
14. O IFRJ não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou fatores externos (falta de luz, por exemplo), no momento da Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14), exceto conforme item 7.
15. A ausência de qualquer documento exigido neste Edital resultará na eliminação do candidato, não sendo permitido que o candidato apresente novos documentos comprobatórios, exceto para os candidatos com Deficiência Declarada, visto a obrigatoriedade da Averiguação, de forma presencial, com a apresentação do Laudo Médico, exames e documentos comprobatórios da deficiência declarada.
16. Sob nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para o procedimento de Averiguação da Deficiência Declarada e da Averiguação da Heteroidentificação Racial, exceto conforme descrito no item 7.
17. Para a Averiguação da Heteroidentificação Racial não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.
18. Os critérios de Averiguação da Heteroidentificação Racial considerarão os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados, obrigatoriamente, na avaliação por videoconferência.
19. Não será permitida a gravação com adereços que dificultem a Averiguação do(a) candidato(a), tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida, máscara, viseira, protetor facial, touca, lenço, turbante, entre outros.
20. É vedado o uso de aplicativos e filtros de manipulação de imagem, inserção de elementos gráficos, desfoque de imagem ou quaisquer outros recursos que comprometam a visualização do corpo do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.
21. O celular, tablet ou computador deverá ser posicionado de forma horizontal;
22. O celular, tablet ou computador deverá ser posicionado em um lugar fixo com enquadramento total do rosto e pescoço na tela e com distância adequada, que será verificada pela Comissão no momento da Averiguação.
23. O(a) candidato(a) deverá se posicionar de frente para a câmera.
24. O(a) candidato(a) deverá se posicionar de frente ou de lado para fonte de luz natural como janela. É importante que o(a) candidato(a) esteja iluminada(o) frontalmente ou lateralmente, podendo ter uma fonte de luz não natural de cima;
- 24.1 O(a) candidato(a) não deve se posicionar contra a luz natural ou qualquer outra fonte de luz.
- 24.2 No caso de ausência de luz natural (ausência de janela), é necessário o uso de fonte de luz auxiliar, tais como abajur, luminária de mesa etc, utilizando luz branca/fria.
- 24.3 A fonte de luz auxiliar deverá estar posicionada atrás do dispositivo de captura de imagem (celular, tablet ou computador), de modo que a luz incida no rosto do(a) candidato(a). A fonte de luz não natural deverá iluminar o(a) candidato(a) de frente, preferencialmente, ou de lado em último caso, jamais de cima ou vindo de trás ou entre o(a) candidato(a) e o dispositivo de captura de imagem.
- 24.4 Se necessário, a Comissão solicitará mudança de posição do(a) candidato(a) em relação à fonte de luz e/ou câmera.
25. Para a Averiguação da Deficiência Declarada, o Laudo Médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência.
26. Caso à Comissão de Validação de Heteroidentificação Racial, após averiguação no formato remoto, julgue necessário, o candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, de forma presencial, à comissão para dirimir as dúvidas. Se verificado, que o aluno matriculado efetivamente não possui aspectos fenotípicos de Negros (pretos ou pardos), o mesmo perderá o direito à vaga no curso. Se a Comissão de Averiguação de Deficiência Declarada, após a avaliação, obrigatoriamente, de forma presencial, julgar que o candidato não apresenta a deficiência declarada, o mesmo perderá o direito à vaga no curso.
27. Será eliminado deste processo seletivo do IFRJ o(a) candidato(a) que:
- I. nas Averiguações das Elegibilidades às Vagas de Ação Afirmativa (L2, L6, L10 e L14) e às Vagas de Ação Afirmativa (L9, L10, L13 e L14), obtiver o resultado **NÃO APTO** pelas respectivas Comissões de Averiguações;

II. recusar a gravação da Validação da Heteroidentificação Racial;  
III. prestar declaração falsa;  
IV. não comparecer à Averiguação da Deficiência Declarada, obrigatoriamente, de forma presencial, no dia, horário e *campus* agendados na Listagem de Convocação para a Averiguação da Deficiência Declarada; e não comparecer à Averiguação da Heteroidentificação Racial, no formato remoto, no dia e horário definido na Listagem de Convocação para a Averiguação da Heteroidentificação Racial, de acordo com o subitem 3.6.1 deste Edital.

**28.** Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.

**29.** Uma vez confirmada a Elegibilidade a uma das vagas de modalidades de Ação Afirmativa, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

**30.** O Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa será divulgado no site do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/processo-seletivo-discente-curso-graduacao>, no dia indicado no **ANEXO II - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.

**31.** A REPROVAÇÃO NA AVALIAÇÃO OU O NÃO COMPARECIMENTO nas Averiguações nos dias **descritos no ANEXO I - CRONOGRAMA** acarretará a perda de direito à vaga, sendo garantida interposição de recurso no primeiro caso.

**32.** Será admitido recurso nesta Etapa, no período indicado no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

**33.** O candidato considerado **NÃO APTO** no Resultado Preliminar da Elegibilidade dos candidatos matriculados das vagas das modalidades L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14, caberá interposição de recurso. O candidato deverá acessar <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-graduacao/graduacao>, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recursos e enviar nos dias descritos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, para o e-mail da Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual concorre, conforme descrito no subitem 7.3 deste Edital, das 10h às 16h. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

**34.** Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

**35.** Em caso da manutenção da situação de **NÃO APTO** no Resultado Final da Averiguação das Vagas de Ação Afirmativa, o candidato perderá o direito à vaga no IFRJ.

**36.** Compete exclusivamente à instituição de ensino a análise e a decisão quanto ao atendimento, pelo estudante selecionado, dos requisitos legais e regulamentares para a matrícula, especialmente no que se refere à Lei nº. 12.711/2012 e suas alterações.